LEI ORDINÁRIA Nº 1.558 DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Institui a premiação para o Torneio Leiteiro no âmbito do Município de Delfim Moreira-MG e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica instituída a premiação de torneio leiteiro no Município de Delfim Moreira-MG, cuja premiação será segundo critérios definidos nesta Lei.

Art. 2°. A premiação do torneio será realizada da seguinte forma:

Categoria	Colocação	Premiação
Holandês	1º lugar	R$2.000,00
¾ Holandês	1º Lugar	R$2.000,00
7/8 Holandês	1º lugar	R$2.000,00
Girolando	1º lugar	R$2.000,00
Pardo Suiço	1º lugar	R$2.000,00
½ Pardo Suiço	1º lugar	R$2.000,00
Jersey	1º lugar	R$2.000,00
Jersolando	1º lugar	R$2.000,00
Grande Campeã		R$2.000,00
	Total	R$18.000,00

Art. 3º. Os critérios, realização, classificação e premiação dos animais são estabelecidos pelo regulamento do Torneio Leiteiro do Município de Delfim Moreira.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária número 297 3.3.90.48.00.2.09.01.20.608.0018.2.0062 1.500.000 – Auxilio financeiro a pessoa física.

Art. 5º.Será usado para pagamento de prêmio aos produtores da Agricultura Familiar o recurso de Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e para demais produtores recurso próprio.

Art. 6º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 18 de julho de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira